



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 574/2017,

de 18 de abril de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.01 - Departamento de Obras

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1.057 - Desapropriação de área para a implantação de Distrito Industrial

CATEGORIA ECONÔMICA

[605] 4.5.90.61.00-01 - Inversões Financeiras - R\$ 158.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contarão com o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 158.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 18 de abril de 2017.


Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 - N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 - e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP - 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 574/2017, em fls. 27, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 18 de abril de 2017.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal